



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 180/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 422/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.241.503/0001-07, com sede na Rua Petrangelo Pereira Coelho, n.º 71, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99913-4629, endereço eletrônico: paula_huginin@hotmail.com, neste ato representada por **PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA**, brasileira, solteira, micro empreendedora, portadora do CPF nº 134.628.107-66 e RG nº 20.166-903 SSP/MG, residente na Rua Petrangelo Pereira Coelho, nº 71, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DA DUPLA PAULA E LAVÍNIA PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA ARTE E SABOR, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO de 2023, ÀS 21H30, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 2 HORAS, NA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTE, RUA ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - Imperfeição dos serviços executados;
- II - Inexecução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será a servidora Lorena Cezar Araújo, matrícula N° 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A execução do serviço será no dia 05 de agosto de 2023.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 10 de agosto de 2023, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766

Paula Mariana Huguinin Barbosa / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000180/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003489

Origem	Inexigibilidade Nº 000029/2023	Processo	000422/2023				
Contrato	Contrato Nº 000180/2023						
Empresa	PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766						
CNPJ	CNPJ: 42.241.503/0001-07						
Endereço	RUA PETRANGELO P. COELHO, 71 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Local	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação da dupla paula e lavínia para apresentação na feira arte e sabor, a ser realizada no dia 5 de agosto na praça do ginásio de esporte, rua espírito santo, no município de iúna-es		SV	1,00	1.500,0000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:						1.500,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:						1.500,000	
PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766:						1.500,000	

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Agosto de 2023.

Contrato Administrativo, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Chamada Pública nº 002/2021.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 24/07/2023.

Vigência: 25/07/2023 à 24/07/2024.

Protocolo 1141811

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 066/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Partes: Município de Ibatiba - ES e **CARVALHO E FILHOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.220.695/0004-89,

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de patologia, como intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os preços constantes da Tabela do SUS, em conformidade com as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Chamada Pública nº 002/2021.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 24/07/2023.

Vigência: 25/07/2023 à 24/07/2024.

Protocolo 1141813

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 067/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Partes: Município de Ibatiba - ES e **AUGUSTO & BRITO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.775/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de patologia, como intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os preços constantes da Tabela do SUS, em conformidade com as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Chamada Pública nº 002/2021.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 24/07/2023.

Vigência: 25/07/2023 à 24/07/2024.

Protocolo 1141815

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 068/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Partes: Município de Ibatiba - ES e **LABORATÓRIO ALEIXO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.719.749/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de patologia, como intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os preços constantes da Tabela do SUS, em conformidade com as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Chamada Pública nº 002/2021.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 24/07/2023.

Vigência: 25/07/2023 à 24/07/2024.

Protocolo 1141819

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 180/2023

Processo digital Nº 422/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: Paula Mariana Huguinin Barbosa 13462810766, CNPJ sob o n.º 42.241.503/0001-07

Objeto: contratação da dupla Paula e Lavinia para apresentação na Feira Arte e Sabor, dia 05/08/2023, na praça do ginásio de esportes

Valor: R\$1.500,00

Vigência: a partir da publicação até 10/08/2023

ID: 2023.037E0700001.10.0024.

Romário batista vieira

Prefeito

Protocolo 1141753

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO

CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES

CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.01.0018

NÚMERO DO CONTRATO: 000147/2023. **TIPO**

DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA(O): T P A AZEREDO INDUSTRIA

E COMERCIO DE ROUPAS. CNPJ OU CPF:

38.288.971/0001-51. **ENDEREÇO:** Rua José de

Souza Fernandes, nº 59, bairro Gilberto Machado,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.303-265.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto

a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

CONFORME CONVÊNIO REALIZADO COM O

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **SESPORT**, conforme especificações contidas

no Edital de **Pregão nº 000002/2023. VALOR**

TOTAL: R\$ R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos

e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para